

## ***Editais***



ESTADO DA BAHIA

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 -CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1422

#### **EDITAL Nº 11/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEABRA, Estado da Bahia**, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao § 2º do art. 113 da Lei Municipal nº 104/98 e,

**CONSIDERANDO**, a eventual impossibilidade de localização do contribuinte, em seu domicílio fiscal, para a devida notificação do lançamento ou recebimento do Crédito Tributário, e

**CONSIDERANDO**, ainda, a recusa por parte de alguns contribuintes, em receber a notificação acima referida,

Faz saber a todos os proprietários de imóveis urbanos desta cidade que a partir desta data está sendo lançado o IPTU referente ao ano de 2021, e

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam NOTIFICADOS, do lançamento do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) referente ao ano de 2021, todos os contribuintes proprietários ou usuários de imóveis no perímetro urbano de Seabra.

**Art. 2º** - Os contribuintes que não receberem o (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM) referente ao IPTU do ano de 2021, até o dia 29 de setembro do corrente ano, deverão comparecer ao Departamento de Tributos e Arrecadação, ou na Agência dos Correios a fim de que tome conhecimento, recebam aquele documento de arrecadação.

**Art. 3º** - O IPTU do ano de 2021 estará disponível também através da rede mundial de computadores no endereço eletrônico [www.seabra.ba.gov.br](http://www.seabra.ba.gov.br).



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 -CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1422

**Art. 4º** - O prazo para pagamento ou impugnação do lançamento será de 30 (trinta) dias contados, a partir do recebimento do documento de arrecadação do IPTU, conforme preceitua o Art. 114 da Lei Municipal nº 104/98.

**Art. 5º** - E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou publicar este EDITAL e afixá-lo nos locais de costume e de acesso ao público.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Seabra, 22 de Julho de 2021.

---

**Fábio Miranda de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**